



## RESOLUÇÃO CRCSE Nº. 543/2020

Institui o Plano de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE-CRCSE, no exercício de suas atribuições legais e regimentais.

**Considerando** as recomendações da Controladoria Geral da União acerca da necessidade de instituição do Plano de Integridade pelos órgãos e entidades da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;

**Considerando** a Portaria CGU nº 57/2019, que recomenda o comprometimento da alta administração e que o Plano de Integridade seja compatível com sua natureza, porte, complexidade, estrutura e área de atuação;

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instituir o Programa de Integridade do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, e formalizá-lo por meio do Plano de Integridade, disponível no sítio [www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br).

**Art. 2º** Os ajustes ao Plano de Integridade serão realizados na versão eletrônica com a data da última atualização.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 17 de junho de 2020.

Contador *Vanderson da Silva Mélo*  
Presidente do CRCSE